



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
 CNPJ: 12.721.858/0001-24

CARIMB O		PROJETO DE LEI Nº 001/2026
AUTOR: VEREADOR LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA		

Exmº. Sr. Presidente.

Ilustres Colegas Vereadores.

O Vereador **LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa "Olinto Pinheiro" – Uiraúna-PB, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer de Ex.^a se digne colocar em Plenário para discussão e possível aprovação dos colegas Vereadores, a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

INSTITUIR O "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uiraúna, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente durante o período das festividades alusivas à emancipação política do município, compreendido entre os meses de novembro e dezembro.

Art. 2º A celebração do Dia Municipal do Católico integrará o calendário oficial de eventos do Município de Uiraúna, com ações voltadas à valorização da fé, da cultura religiosa, das tradições católicas e da história do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com paróquias, comunidades religiosas, movimentos pastorais, escolas e entidades civis, promover atividades culturais, sociais e educativas alusivas à data.

*Recebido em 24/02/2026
 Colômbia*



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
 CNPJ: 12.721.858/0001-24

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Uiraúna, o **Dia Municipal do Católico**, a ser celebrado dentro do período das comemorações da emancipação política de nossa cidade, tradicionalmente ocorridas entre os meses de novembro e dezembro, culminando no dia 2 de dezembro.

Uiraúna é reconhecida regional e historicamente como "**Terra dos Sacerdotes**", sendo berço de expressivo número de vocações religiosas ao sacerdócio, e à vida consagrada. Essa vocação espiritual se soma à fé simples, forte e acolhedora do nosso povo, que, ao longo das décadas, edificou templos, comunidades, obras sociais e ações de solidariedade marcantes em nossa história.

A criação desta data não tem apenas caráter comemorativo. Trata-se de um gesto de reconhecimento:

- à contribuição da Igreja e das comunidades católicas na formação moral, cultural e social de Uiraúna;
- ao exemplo dos nossos sacerdotes, religiosos e agentes pastorais;
- ao incentivo às novas gerações para o cultivo de valores como fraternidade, respeito, solidariedade e serviço ao próximo.

Além disso, a inclusão do Dia Municipal do Católico no calendário oficial permitirá a organização de eventos educativos, culturais e religiosos que dialoguem com a programação já existente nas festividades de emancipação política, fortalecendo nossa identidade histórica e espiritual.

Recabido em 24/02/2022
Catol
Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Diante do exposto, certo do elevado alcance social, cultural e religioso desta iniciativa, **solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.**

Por fim, peço ainda, que depois de discutido e aprovado, por todos os pares desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia, ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que a mesma tome as devidas providências.

Plenário "Antônio Fernandes Sobrinho", Uiraúna-PB, em 23 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LAURO JOSE VARANDAS NOGUEIRA
Data: 23/02/2026 21:19:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA
VEREADOR

*Recebido em 24/02/2026
Antônio Fernandes Sobrinho*